Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.705/93

CONCEDE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PECUNIÁRIA Á SERVIDORES, PROFESSORES FUNCIONÁRIOS E CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72 da Lei nº 2.043 de 10 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO, anecessidade de alguns Servidores , Professores, Funcionários e Cargos Comissionados receberem acima do piso de vencimento fixado em Lei, pela complexidade dos serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação Temporária Pecuniária aos Servidores, Profesores, Funcionários e Cargos Comissionados com atribuições diversas, em cargos concursados, estáveis ou contrato / temporário, conforme segue:

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Flori Mathias	PROFESSOR I	10%
Eliane Sackamann	PROFESSOR I	10%
Iracy Iappe Klement	PROFESSOR I	10%
Nilson Borckert	PROFESSOR I	10%
Waldomiro R. de Oliveira	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEICULOS	30%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário, e com efeitos retro- ativos a partir de 1º de agosto de 1993.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 23 de agosto de 1993

ENGº. IRINEU O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

Decreto nº 1.705/93 | Final